



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI nº 735/83, de 03 de novembro de 1.983

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º Fica o Prefeito Municipal de Acopiara, autorizado a abrir o crédito adicional ao vigente orçamento do Município no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações que se fizeram insuficientes durante a sua execução:

02.03.07.0212-A.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 2.000.000,00

03.03.08.0322-A.03 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 500.000,00

04.05.22.1342-A.09 - COMUNICAÇÕES

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 800.000,00

05.08.42.1882-A.07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMOCr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 1.200.000,00

T O T A L .. 6.000.000,00

ART - 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

04.16.88.6341-P.06 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..Cr\$ 6.000.000,00

T O T A L Cr\$ 6.000.000,00

ANTONIO GASPAR DO VALE
Prefeito Municipal de Acopiara



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 735/83, de 03 de novembro de 1.983

II

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 03 de novembro de 1.983



ANTONIO GASPAS DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GASPAS DO VALE
Prefeito Municipal de Acopiara